



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2026

UASG: 931862 - Dispensa Eletronica 58/2026

Conforme Inciso III do Art. 75 da Lei 14.133/2021

### INTENÇÃO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas realizará Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, conforme as especificações deste Aviso de Contratação, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, decreto Municipal [nº 5.574/2024](#) e demais normas aplicáveis.

Este procedimento tem como objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para contratação direta, com dispensa de licitação, conforme as condições e exigências descritas neste Aviso e seus anexos.

**Data de início de recebimento de propostas:** 18/05/2026 - 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 21/05/2026 - 08:00 (horário de Brasília)

**Data da disputa:** 21/05/2026 - 08:00 (horário de Brasília)

**Duração da Fase de Lances:** 06h00

**Plataforma:** Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

#### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Item:	Und:	Descrição	Qntd	Valor unitário estimado (R\$):	Valor total estimado (R\$):
-------	------	-----------	------	--------------------------------	-----------------------------

1	Caixa	AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA APLICAÇÃO EM CANETA APLICADORA, DIMENSÕES CERCA DE 32 G X 4 MM, COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DE INSULINA DO MERCADO, PROTETOR COM LACRE, USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	50	11,61	580,50
2	Unidade	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO ADULTO, COMPLETO, COMPOSTO DE MANOMETRO MECANICO TIPO RELOGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE VELCRO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODAO, RESISTENTE, FLEXIVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TERMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISITENCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	60	91,78	5.506,80

3	Unidade	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL, COMPLETO, COMPOSTO DE MANOMETRO MECANICO TIPO RELOGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRACADEIRA COM FECHO DE VELCRO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODAO, RESISTENTE,FLEXIVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRACO, MANGUITO E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPECAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TERMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISTENCIA E PERFEITA VEDACAO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	30	71,94	2.158,20
4	Rolo	BOBINA TIPO GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO INSTRUMENTAL EM AUTOCLAVE - ROLO COM 10 CM X 100 METROS (LARGURA X COMPRIMENTO)	30	38,06	1.141,80
5	Pacote	CAMPO ESTERIL FENESTRADO EM TNT 50G., MEDINDO 50CM X 50CM COR AZUL - FABRICADO INTEGRALMENTE COM POLIPROPILENO - COPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO. CAMPO CIRURGICO NÃO PROPAGAM CHAMAS E CONTEM UMA MAIOR REGISTENCIA CONTRA RASGOS, SENDO UM PRODUTO MALEAVEL, FACILITANDO A ADAPTAÇÃO NO LOCAL DESEJADO SEM DIFICULDADES - PACOTE COM 50 UNIDADES.	1.000	3,69	3.690,00

6	Pacote	CAMPO ESTERIL NÃO FENESTRADO EM TNT 50G., MEDINDO 50CM X 50CM COR AZUL - FABRICADO INTEGRALMENTE COM POLIPROPILENO - COPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO. CAMPO CIRURGICO NÃO PROPAGAM CHAMAS E CONTEM UMA MAIOR REGISTENCIA CONTRA RASGOS, SENDO UM PRODUTO MALEAVEL, FACILITANDO A ADAPTAÇÃO NO LOCAL DESEJADO SEM DIFICULDADES - PACOTE COM 50 UNIDADE.	1.000	3,94	3.940,00
7	Unidade	CATETER NASAL TIPO OCULOS, MEDIDA UNICA, ESTERILIZADO A RAO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, MARCA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	800	1,28	1.024,00
8	Embalagem	COLETOR DE URINA INFANTIL - MASCULINO - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	200	3,13	626,00
9	Unidade	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL FOSCO - COM PÁ - COPO PLASTICO DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, PARA COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO COM CAPACIDADE DE 80ML, COM TAMPA ROSQUEADA QUE IMPEÇA VAZAMENTO E ESCALA DE 10 EM 10 ML GRAVADA.	2.000	0,36	720,00
10	Unidade	CUBA REDONDA INOX 10 X 5 CM CAPACIDADE 300 ML	12	21,84	262,08
11	Pacote	ESPATULAS DE AYRES PCT C/ 100 UNIDADES	50	12,23	611,50

12	Unidade	<p>FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO PARA USO DIURNO E NOTURNO COM FORMATO ANATÔMICO. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL SEVERA(IMPRESSO NO PACOTE) E PÓS-OPERATÓRIO (INFORMADO POR LAUDO DO FABRICANTE CAPACIDADE MINIMA DE ABSORÇÃO - 1300ML). TAMANHO EXTRA GRANDE (EG), CINTURA MÍNIMA DE 165CM ; PESO ATÉ: 90KG. BARREIRAS PROTETORAS - PROTEGEM E AJUDAM A PREVENIR VAZAMENTOS; FITAS ADESIVAS - AS FITAS ADESIVAS SÃO REPOSICIONÁVEIS PARA UM MELHOR AJUSTE; COBERTURA DE NÃO-TECIDO COM ALOE VERA (IMPRESSO NO PACOTE) - PERMITE A PASSAGEM RÁPIDA DOS LÍQUIDOS PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO PARA A PELE; GEL SUPERABSORVENTE - ABSORVE RAPIDAMENTE O LÍQUIDO REDUZINDO A UMIDADE; CONTROLE DE ODOR - NEUTRALIZA O RISCO DE ODORES INDESEJÁVEIS; INDICADOR DE UMIDADE MUDA DE COR SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS E PRÉ-TESTADOS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO (POLYPROPYLENE) COM ALOE VERA (ALOE BARBADENSIS LEAF EXTRACT), POLIETILENO (POLYETHYLENE), FIBRAS DE CELULOSE (CELLULOSE), POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (SODIUM POLYACRYLATE), FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS.VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS O RECEBIMENTO PELO ALMOXARIFADO MUNICIPAL. DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NO PACOTE QUE ACONDICIONARÁ AS FRALDAS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.</p>	122.000	5,27	642.940,00
----	---------	---	---------	------	------------

13	Unidade	<p>FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO PARA USO DIURNO E NOTURNO COM FORMATO ANATÔMICO. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL SEVERA(IMPRESSO NO PACOTE) E PÓS-OPERATÓRIO (INFORMADO POR LAUDO DO FABRICANTE CAPACIDADE MINIMA DE ABSORÇÃO - 1200ML). TAMANHO GRANDE (G), CINTURA: 80-150CM ; PESO ATÉ: 90KG. BARREIRAS PROTETORAS - PROTEGEM E AJUDAM A PREVENIR VAZAMENTOS; FITAS ADESIVAS - AS FITAS ADESIVAS SÃO REPOSICIONÁVEIS PARA UM MELHOR AJUSTE; COBERTURA DE NÃO-TECIDO COM ALOE VERA (IMPRESSO NO PACOTE) - PERMITE A PASSAGEM RÁPIDA DOS LÍQUIDOS PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO PARA A PELE; GEL SUPERABSORVENTE - ABSORVE RAPIDAMENTE O LÍQUIDO REDUZINDO A UMIDADE; CONTROLE DE ODOR - NEUTRALIZA O RISCO DE ODORES INDESEJÁVEIS; INDICADOR DE UMIDADE MUDA DE COR SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS E PRÉ-TESTADOS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO (POLYPROPYLENE) COM ALOE VERA (ALOE BARBADENSIS LEAF EXTRACT), POLIETILENO (POLYETHYLENE), FIBRAS DE CELULOSE (CELLULOSE), POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (SODIUM POLYACRYLATE), FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS O RECEBIMENTO PELO ALMOXARIFADO MUNICIPAL. DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NO PACOTE QUE ACONDICIONARÁ AS FRALDAS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.</p>	79.000	3,87	305.730,00
----	---------	---	--------	------	------------

14	Unidade	<p>FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO PARA USO DIURNO E NOTURNO COM FORMATO ANATÔMICO. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL SEVERA(IMPRESSO NO PACOTE) E PÓS-OPERATÓRIO (INFORMADO POR LAUDO DO FABRICANTE CAPACIDADE MINIMA DE ABSORÇÃO - 800ML). TAMANHO PEQUENA (P), CINTURA: 40-80CM ; PESO ATÉ 40KG. BARREIRAS PROTETORAS - PROTEGEM E AJUDAM A PREVENIR VAZAMENTOS; FITAS ADESIVAS - AS FITAS ADESIVAS SÃO REPOSICIONÁVEIS PARA UM MELHOR AJUSTE; COBERTURA DE NÃO-TECIDO COM ALOE VERA (IMPRESSO NO PACOTE) - PERMITE A PASSAGEM RÁPIDA DOS LÍQUIDOS PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO PARA A PELE; GEL SUPERABSORVENTE - ABSORVE RAPIDAMENTE O LÍQUIDO REDUZINDO A UMIDADE; CONTROLE DE ODOR - NEUTRALIZA O RISCO DE ODORES INDESEJÁVEIS; INDICADOR DE UMIDADE MUDA DE COR SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS E PRÉ-TESTADOS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO (POLYPROPYLENE) COM ALOE VERA (ALOE BARBADENSIS LEAF EXTRACT), POLIETILENO (POLYETHYLENE), FIBRAS DE CELULOSE (CELLULOSE), POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (SODIUM POLYACRYLATE), FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS O RECEBIMENTO PELO ALMOXARIFADO MUNICIPAL. DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NO PACOTE QUE ACONDICIONARÁ AS FRALDAS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.</p>	14.000	2,58	36.120,00
----	---------	---	--------	------	-----------

15	Unidade	<p>FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO PARA USO DIURNO E NOTURNO COM FORMATO ANATÔMICO. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL SEVERA(IMPRESSO NO PACOTE) E PÓS-OPERATÓRIO (INFORMADO POR LAUDO DO FABRICANTE CAPACIDADE MINIMA DE ABSORÇÃO - 950ML). TAMANHO MEDIA (M), CINTURA: 70-120CM ; PESO ATÉ: 70KG. BARREIRAS PROTETORAS - PROTEGEM E AJUDAM A PREVENIR VAZAMENTOS; FITAS ADESIVAS - AS FITAS ADESIVAS SÃO REPOSICIONÁVEIS PARA UM MELHOR AJUSTE; COBERTURA DE NÃO-TECIDO COM ALOE VERA (IMPRESSO NO PACOTE) - PERMITE A PASSAGEM RÁPIDA DOS LÍQUIDOS PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO PARA A PELE; GEL SUPERABSORVENTE - ABSORVE RAPIDAMENTE O LÍQUIDO REDUZINDO A UMIDADE; CONTROLE DE ODOR - NEUTRALIZA O RISCO DE ODORES INDESEJÁVEIS; INDICADOR DE UMIDADE MUDA DE COR SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS E PRÉ-TESTADOS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO (POLYPROPYLENE) COM ALOE VERA (ALOE BARBADENSIS LEAF EXTRACT), POLIETILENO (POLYETHYLENE), FIBRAS DE CELULOSE (CELLULOSE), POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (SODIUM POLYACRYLATE), FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS O RECEBIMENTO PELO ALMOXARIFADO MUNICIPAL. DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NO PACOTE QUE ACONDICIONARÁ AS FRALDAS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.</p>	44.500	2,21	98.345,00
----	---------	---	--------	------	-----------

16	Unidade	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE 500 ML	5.000	1,38	6.900,00
17	Frasco	GEL INCOLOR PARA ULTRASSOM 300 GRAMAS	100	6,99	699,00
18	Frasco	LOCAO OLEOSA, A BASE DE ADE E VITAMINAS, PARA MANUTENCAO DA INTEGRIDADE DA EPIDERME - FRASCO 200ML	600	5,21	3.126,00
19	Rolo	PAPEL PARA ECG – 80MM X 20M	300	9,88	2.964,00
20	Pacote	PAPEL TOALHA, 02 DOBRAS, NA COR CREME MATERIA PRIMA 100% RECICLADA - PACOTE COM 1000 FOLHAS.	5.000	11,50	57.500,00
21	Unidade	PINCA ANATOMICA 14CM SEM DENTES	10	14,86	148,60
22	Unidade	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	10	27,91	279,10
23	Unidade	PINÇA KOCHER FINA RETA 14CM	10	31,32	313,20
24	Frasco	POVIDINE TINTURA - FRASCO DE 100 ML	100	5,46	546,00
25	Frasco	POVIDINE TOPICO - FRASCO 100 ML	300	7,43	2.229,00
26	Unidade	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO 52MM	30.000	0,32	9.600,00
27	Caixa	SCALP DESCARTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25G - CAIXA COM 100 UNIDADES.	5.000	22,61	113.050,00

28	Unidade	<p>SERINGA DE 1 ML (100UI) PARA APLICAÇÃO DE INSULINA ESTÉRIL DE USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM AGULHA FIXA DE 6,0 X 0,25 MM. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL ATÉ 100 UI, COM DIVISÕES DE 2 EM 2 UNIDADES INTERNACIONAL. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE DE MODO A IMPEDIR VAZAMENTO DE AR E LÍQUIDO. AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, ONDE CADA SERINGA DEVERÁ CONTER TAMPAS PROTETORAS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL RÍGIDO, COBRINDO AS DUAS EXTREMIDADES DA SERINGA, PROMOVENDO BARREIRA MICROBIANA, GARANTINDO ABERTURA ASSÉPTICA E MANTENDO A INTEGRIDADE E A ESTERILIDADE INDIVIDUAL DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537/2012, CONFORME RDC 03/2011/ANVISA E ANEXO ALTERADO PELA RDC 27/2014/ANVISA, APRESENTAR SELO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA 503 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.</p>	100.000	0,22	22.000,00
29	Unidade	SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML - COM BICO CATETER	5.000	0,48	2.400,00

30	Unidade	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC No: 08. - COMP 40 CM	5.000	0,52	2.600,00
31	Unidade	SORO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% - BOLSA 1 LITRO	200	6,40	1.280,00
32	Unidade	TESOURA IRIS RETA 12CM EM AÇO INOX	12	26,19	314,28
33	Frasco	VASELINA LIQUIDA - FRASCO 1000 ML	10	30,78	307,80

Valor total: **R\$ 1.329.652,86** (Um milhão, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, é de:

Item:	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances:
01	R\$ 00,01.
02	R\$ 00,01.
03	R\$ 00,01.
04	R\$ 00,01.
05	R\$ 00,01.
06	R\$ 00,01.
07	R\$ 00,01.
08	R\$ 00,01.
09	R\$ 00,01.

10	R\$ 00,01.
11	R\$ 00,01.
12	R\$ 00,01.
13	R\$ 00,01.
14	R\$ 00,01.
15	R\$ 00,01.
16	R\$ 00,01.
17	R\$ 00,01.
18	R\$ 00,01.
19	R\$ 00,01.
20	R\$ 00,01.
21	R\$ 00,01.
22	R\$ 00,01.
23	R\$ 00,01.
24	R\$ 00,01.
25	R\$ 00,01.
26	R\$ 00,01.
27	R\$ 00,01.
28	R\$ 00,01.
29	R\$ 00,01.

30	R\$ 00,01.
31	R\$ 00,01.
32	R\$ 00,01.
33	R\$ 00,01.

O fornecedor pode participar de quantos itens desejar, caso haja mais de um.

O critério de julgamento será o menor preço.

**Obs.:** Em caso de divergência entre as descrições deste Aviso e as do CATMAT/CATSER, prevalecerá o Termo de Referência.

## 2 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

**2.1** - A participação nesta dispensa eletrônica será feita pelo sistema Compras.gov.br, disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e também pelo aplicativo.

**2.2** - O aviso será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo automaticamente enviado aos fornecedores cadastrados no Sicaf, conforme sua área de atuação.

**2.3** - O fornecedor é responsável por todas as ações realizadas no sistema, inclusive por eventuais usos indevidos de senha, mesmo que por terceiros.

**2.4** - A participação **não é exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº 123/2006.

**2.5** - Não poderão participar os fornecedores que não atenderem às condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

**2.6** - Poderão participar deste Certame, empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta dispensa que atenderem às exigências do Aviso de Contratação e/ou Termo de Referência.

## 3 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

**3.1** - A participação na dispensa eletrônica se inicia com o envio da proposta inicial pelo sistema Compras.gov.br, contendo a descrição do item, marca (se aplicável) e preço ou desconto, até a data e horário definidos.

**3.2** - A proposta deve incluir todos os custos envolvidos na execução do serviço ou fornecimento do item, bem como uma declaração de que cobre integralmente os direitos trabalhistas previstos em leis, normas e convenções vigentes.

**3.3** - Os preços ofertados são de responsabilidade exclusiva do fornecedor e não poderão ser alterados por erro ou omissão. A apresentação da proposta implica aceitação de todas as condições do Termo de Referência, Projeto Básico e Executivo (quando aplicável), e o compromisso de fornecer os materiais e executar os serviços conforme especificado.

**3.4** - A proposta deverá permanecer válida por, no mínimo, o prazo indicado a partir da data de envio.

**3.5** - Ao cadastrar a proposta, o fornecedor declara estar habilitado, cumprir a legislação vigente (inclusive sobre reserva de cargos e trabalho de menores), e estar ciente das regras do processo.

**3.6** - Fornecedor organizados como cooperativas ou enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte deverão declarar o cumprimento dos requisitos legais correspondentes.

**3.7** - Caso o sistema permita, o fornecedor poderá cadastrar um valor final mínimo sigiloso, que pode ser alterado durante a fase de lances, desde que não ultrapasse valor anterior já registrado.

## 4 - FASE DE LANCES

**4.1** - Os fornecedores classificados poderão apresentar lances sucessivos e decrescentes, observando sempre a diferença mínima estabelecida entre os lances.

**4.2** - O **intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**, aplicável tanto aos lances intermediários quanto àquele que cobrir a melhor oferta, está descrito no item 1.

**4.3** - Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio eletrônico, obedecendo ao horário oficial de Brasília-DF.

**4.4** - Encerrada a etapa competitiva, o sistema identificará o fornecedor provisoriamente vencedor e registrará as demais classificações.

## 5 - JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

### 5.1 – Encerramento da Fase de Lances

Após o término da fase de lances, será solicitado ao fornecedor que ofertou o melhor preço, a proposta oficial, com os valores atualizados. O prazo para envio da proposta oficial será de **40 (quarenta) minutos**.

### 5.2 – Exame da Proposta

A proposta será examinada quanto à sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço com o valor máximo estipulado neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

### 5.3 – Causas de Desclassificação da Proposta

Será desclassificada a proposta que:

- Contiver vícios insanáveis;
- Não obedecer às especificações técnicas do aviso ou seus anexos;
- Apresentar preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido;
- Não demonstrar exequibilidade quando exigido;
- Apresentar desconformidade com quaisquer exigências do aviso ou seus anexos, desde que insanáveis.

### 5.4 – Exigência de Comprovação de Exequibilidade

a) Propostas com lance inferior a **50% (bens e serviços comuns) do valor estimado da contratação** : **PODERÃO SER exigidos documentos que comprovem a exequibilidade da proposta**. Prazo para envio: **1h (uma hora)**.

b) Propostas com lance inferior a **75% (obras e serviços de engenharia) do valor estimado da contratação** : **PODERÃO SER exigidos documentos que comprovem a exequibilidade da proposta**. de **1h (uma hora)**.

### 5.5 – Diligências

Em caso de dúvidas ou indícios de inexequibilidade, poderão ser solicitados esclarecimentos e **documentos adicionais para fins de diligência**.

### 5.6 – Manifestação Técnica

A Administração poderá solicitar manifestação técnica do setor requisitante ou da área especializada para análise do atendimento às especificações do objeto.

### 5.7 – Classificação Subsequente

Se a proposta vencedora for desclassificada, será analisada a proposta ou lance subsequente, seguindo a ordem de classificação.

### 5.8 – Negociação de Condições Mais Vantajosas

Caso a proposta do primeiro colocado permaneça **acima do preço máximo ou abaixo do desconto mínimo definido**, o pregoeiro poderá negociar melhores condições.

A negociação será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, podendo incluir os demais

classificados, respeitada a ordem de classificação, caso o primeiro colocado seja desclassificado.

### **5.9 – Registro e Divulgação**

O resultado da negociação, quando houver, será divulgado a todos os participantes e registrado na ata da sessão, a qual será anexada aos autos do processo de contratação.

### **5.10 – Verificação da Compatibilidade**

Constatada a compatibilidade do valor da proposta com o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta **adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado**, acompanhada de **documentos complementares**, quando necessário.

### **5.11 – Verificação das Condições de Participação**

O pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende ao disposto no **art. 14 da Lei nº 14.133/2021**, quanto às condições de participação.

### **5.12 – Início da Fase de Habilitação**

Após concluída a análise de aceitação da proposta, será iniciada a fase de **habilitação**, conforme disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6 - HABILITAÇÃO**

### **6.1 – Documentos Exigidos para Pessoa Física**

O fornecedor mais bem classificado na fase de lances deverá apresentar os seguintes documentos:

- 6.1.1.** Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente com validade em todo o território nacional;
- 6.1.2.** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda;
- 6.1.3.** Certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, referente a tributos federais e dívida ativa da União;
- 6.1.4.** Certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, referente a tributos estaduais e dívida ativa estadual;
- 6.1.5.** Certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, referente a tributos municipais e dívida ativa municipal;
- 6.1.6.** Declaração de regularidade de situação de contribuinte individual, comprovando a regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- 6.1.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa);
- 6.1.8.** Certidão negativa de falência ou concordata referente à comarca de domicílio;
- 6.1.9.** E demais documentos exigidos no Termo de Referência.

### **6.2 – Documentos Exigidos para Pessoa Jurídica - Artigo 66 da lei 14.133/2021**

O fornecedor mais bem classificado na fase de lances deverá apresentar os seguintes documentos:

- 6.2.1.** Comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoa jurídica (cartão CNPJ);
- 6.2.2.** Contrato social, Ato constitutivo ou estatuto em vigor, devidamente registrado, ou registro comercial (para empresa individual);
- 6.2.3.** Certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, referente a tributos federais e dívida ativa da União;
- 6.2.4.** Certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, referente a tributos estaduais e dívida ativa estadual;
- 6.2.5.** Certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, referente a tributos municipais e dívida ativa municipal;

- 6.2.6.** Certificado de regularidade com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente;
- 6.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa);
- 6.2.8.** Certidão negativa de falência ou concordata referente à comarca de domicílio da empresa;
- 6.2.9.** E demais documentos exigidos no Termo de Referência;
- 6.2.10.** O descumprimento das exigências acima resultará na inabilitação do fornecedor, salvo se as certidões forem obtidas por meio de consulta a sítios eletrônicos oficiais;
- 6.2.11.** A Administração poderá, em caráter de diligência, solicitar documentos adicionais para comprovar a autenticidade dos apresentados.

### **6.3 – Envio de Documentos Complementares**

Na hipótese de necessidade de documentos complementares ou não constantes na lista acima, o fornecedor será convocado para enviá-los em formato digital, via sistema, no prazo de **40 minutos**, sob pena de inabilitação.

### **6.4 – Exigência de Documentos Originais**

Somente será exigida a comprovação de requisitos por meio de documentos originais não digitais quando houver dúvidas sobre a integridade do documento digital.

### **6.5 – CNPJ/CPF Diferentes**

Não serão aceitos documentos de habilitação que apresentem CNPJ/CPF diferentes, salvo quando legalmente permitidos.

### **6.6 – Documentos em Nome da Matriz ou Filial**

Se o fornecedor for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

Se o fornecedor for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e outros documentos cuja natureza exija que sejam emitidos somente em nome da matriz.

### **6.7 – Exigência Cumulativa de Documentos**

Caso o fornecedor provisoriamente vencedor em um item esteja concorrendo em outro, ele deverá comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências de ambos os itens. A inabilitação ocorrerá se não for cumprida essa exigência.

### **6.8 – Inabilitação por Falta de Documentos**

Se o fornecedor não comprovar sua habilitação ou apresentar documentos em desacordo com o estabelecido, será considerado inabilitado. Neste caso, a proposta subsequente será analisada, seguindo a ordem de classificação.

### **6.9 – Suspensão da Sessão**

Se for necessária uma análise minuciosa dos documentos, a sessão será suspensa e a nova data e horário para sua continuidade serão informados.

### **6.10 – Habilitação Final**

Após a análise dos documentos, será considerado habilitado o fornecedor que cumprir todas as exigências de habilitação.

## **7 - CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela efetivação da contratação, a aquisição ou contratação será formalizada diretamente pela Secretaria requisitante mediante ao envio da Nota de Empenho.

**7.2.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

- a) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

b) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

## 8 - PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento será efetuado dentro do prazo mencionado no Termo de Referência, após a **execução dos serviços ou entrega do material**, mediante a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**.

A **Nota Fiscal** deverá ser acompanhada de atestado ou declaração de execução emitida pela fiscalização responsável.

**8.2.** As **Notas Fiscais** de prestação de serviços devem ser enviadas por e-mail diretamente à **Secretaria requisitante/contratante**, com **cópia obrigatória** para os endereços eletrônicos: [contabilidade@brotas.sp.gov.br](mailto:contabilidade@brotas.sp.gov.br) e [nfe@brotas.sp.gov.br](mailto:nfe@brotas.sp.gov.br). O envio por e-mail é necessário para que sejam adotadas as providências para tramitação e liberação do pagamento.

**8.3.** No momento do pagamento, a Prefeitura poderá reter os valores correspondentes às contribuições devidas ao **INSS**, conforme o percentual estabelecido pela legislação federal vigente à época. O recolhimento será feito pela própria Prefeitura, através de guia específica, conforme a legislação aplicável.

**8.4.** A futura contratada deverá observar rigorosamente os prazos estabelecidos no **Termo de Referência**, o qual poderá ser exigido a qualquer tempo. Os prazos estabelecidos no Termo de Referência, o qual poderá ser exigido a qualquer tempo.

## 9 - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

**9.1.** O local de entrega ou de prestação dos serviços deverá obedecer ao que está definido no Termo de Referência.

**9.2.** A contratada deverá executar o objeto conforme o prazo estabelecido no Termo de Referência e demais documentos da contratação, contado a partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, devidamente assinada pelo responsável do referido Departamento ou por servidor formalmente designado para tal fim.

## 10 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar qualquer uma das hipóteses previstas no **art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021**, incluindo:

Dar causa à **inexecução parcial** da contratação;

Dar causa à **inexecução total** da contratação;

Deixar de entregar a **documentação exigida** para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Envolver-se no **retardamento da execução** ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

Apresentar **declaração ou documentação falsa** exigida para o certame ou prestar **declaração falsa** durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

Fraudar a **dispensa eletrônica** ou praticar **ato fraudulento** na execução do contrato;

Comportar-se de **modo inidôneo** ou cometer **fraude de qualquer natureza**;

Praticar atos ilícitos para **frustrar os objetivos** deste certame;

Praticar **ato lesivo** previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013** .

**10.2.** Considera-se comportamento **inidôneo**, entre outros, os seguintes casos:

A **declaração falsa** quanto às condições de participação;

A **declaração falsa** quanto ao enquadramento como **ME/EPP**;

O **conluio entre os fornecedores**, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**10.3.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade **civil** e **criminal**, às seguintes sanções:

**Advertência**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, no caso de infrações descritas nos subitens **10.1.1** e **10.1.2**;

**Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, por prazo máximo de **3 (três) anos**, para infrações descritas nos subitens **10.1.3 a 10.1.7**;

**Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** Caso todos os fornecedores sejam desclassificados ou inabilitados, a Administração poderá:

- Republicar o aviso com nova data ou utilizar uma proposta da pesquisa de preços, priorizando os menores preços e atendendo às condições de habilitação.
- Definir prazo para adequação das propostas ou da documentação de habilitação.

**11.2.** Se houver necessidade de ação dos fornecedores fora do prazo, o prazo será indicado pela Administração. O fornecedor é responsável por acompanhar o procedimento e sofrerá as consequências da não observância das mensagens da Administração.

**11.3.** Se o certame não puder ocorrer na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, sem necessidade de comunicação prévia, salvo em caso de exceções.

Todos os horários serão conforme o horário de Brasília-DF.

**11.4.** A Administração pode corrigir erros ou falhas nas propostas ou documentos, desde que não alterem a substância ou validade jurídica, garantindo a transparência.

**11.5.** As normas serão sempre interpretadas para ampliar a disputa, sem comprometer o interesse público, a isonomia e a segurança da contratação.

**11.6.** Os fornecedores arcarão com os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo a Administração responsável por esses custos.

**11.7.** Em caso de divergência entre este Aviso e seus anexos, prevalecerão as disposições deste Aviso.

**11.8.** A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

**11.9.** Caso algum fornecedor necessite de esclarecimentos sobre este Aviso de Contratação Direta, deverá entrar em contato com a Administração por meio do e-mail [compras@brotas.sp.gov.br](mailto:compras@brotas.sp.gov.br) , no horário das 08h00 às 17h00, em dias úteis.

**ALEXSANDRA BERTO BRANDÃO**  
**Prefeita Municipal**



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandra Berto, PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/05/2026, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1272733** e o código CRC **98736ABE**.

Referência: Processo nº 3507902.405.00003668/2026-72

SEI nº 1272733